



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	8
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	9
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	10

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 762 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 28 de maio de 2021:

Diretor de Formação e Qualificação Profissional – SINE – DAS-4:  
FELIPE JORGE DA COSTA.

Diretor de Abastecimento e Comercialização – DAS-4:  
EMMANOEL MARLON PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 763.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 246/2021-JMO,

Parecer nº 496/2021SUAD/PGM e DESPACHO nº 727/2021-DGP/SEPLAD, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no Processo Administrativo nº 2019004412 e 2021021238,

RESOLVE:

Art. 1º É readaptada ELIENE CARVALHO DA ROCHA, matrícula nº 257031, no cargo de Vigia, Nível II, Referência "G", constante da Tabela IV do Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuízos a sua remuneração e vantagens.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 395, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado EMMANOEL MARLON PEREIRA do cargo de Diretor de Formação e Qualificação Profissional – SINE – DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 28 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 396, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 675-CT, de 29 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.728, de 29 de abril de 2021, que contratou ELOINA SOARES DA SILVA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º São tornadas sem efeito na Portaria nº 389, de 25 de maio de 2021, as partes que tornaram sem efeito as contratações

dos adiante relacionados, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

MARIA CLEONICE DA SILVA AGUIAR;  
FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

ESPÉCIE: Fornecimento e confecção de carimbos  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA  
OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos para atender as necessidades da Secretaria de Transparência e Controle Interno.  
VALOR TOTAL: R\$ 659,80 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 04.122.1175-4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 001000199.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002. Processo nº 2021015163  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, o Senhor Vera Lucia Thoma Isomura, brasileiro, portador do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, e a Empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, com sede na 104 NORTE AV LO 02 CONJ 01 LOTE 26 numero 17, CENTRO, PALMAS-TO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, POR LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1487.719-SSP-GO CPF/MF nº 271.351.471-68.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

ESPÉCIE: Fornecimento e confecção de carimbos  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: GIPLASCAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME  
OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos para atender as necessidades da

Secretaria de Transparência e Controle Interno.  
VALOR TOTAL: R\$ 705,35 (setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 04.122.1175-4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 001000199.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002. Processo nº 2020026168  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, a Senhora Vera Lucia Thoma Isomura, brasileira, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, e a Empresa GIPLASCAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.395.580/0001-04, com sede na 104 Sul, Rua ASE 09, SL. 02 Plano Diretor Sul, PALMAS-TO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, POR LUCIANO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 114.007-SSP-TO, CPF/MF nº 449.024.091-00.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 322/GAB/SEPLAD, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor DANIEL CAIO LEMOS PENNO, matrícula nº 413019336, ocupante do cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, lotado na AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 31 de maio de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 27 de maio de 2021.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DA APURAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS E DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

Processo nº 2019041700. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro. A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da apuração das notas técnicas e de preço, sendo: empresa/ordem de classificação/nota final: Consórcio ECR/Paulo Oliveira – TO/1º/84,16; Concremat Engenharia e Tecnologia S.A./2º/82,90; Consórcio Palmas Para o Futuro/3º/80,44; STE – Serviço Técnico de Engenharia S.A./4º/80,26; Strata Engenharia Ltda/5º/79,96; Enecon S.A. Engenheiros e Economistas Consultores/6º/79,00; Prosl – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda/7º/78,34; Consórcio Palmas Para o Futuro – CND/8º/77,74; Consórcio Consul - Hollus – Consenge/9º/76,60; Consórcio Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda/9º/76,60; Consórcio AFE Supervisão Integrada/10º/75,28; TPF/Quanta-Palmas/11º/71,72. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do link <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e item 9.1 do edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

Palmas, 26 de maio de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03 – Palmas – Tocantins – Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF), no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MARP CONSTRUTORA EIRELI	Auto de Infração: 011580 Processo: 2017028841.	Infração de Obras	02/06/2021	14:30h
TAKESHI KUBO	Auto de Infração: 006061 Processo: 2015057228.	Infração de Obras	02/06/2021	14:40h
JOSÉ DIAS DE SOUSA	Autos de Infração: 003534-008728 Processos: 2017038064- 2017033461.	Infração de Obras	02/06/2021	14:50h
OROSIMBO JOSÉ DOS REIS	Auto de Infração: 010665 Processo: 2018012251.	Infração de Obras	02/06/2021	15:00h
MARIA JURCELIA DA SILVA	Auto de Infração: 003526 Processo: 2016031923.	Infração de Obras	02/06/2021	15:10h

Palmas, 25 de maio de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – 2º REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que, GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: MANOEL DA COSTA ARRUDA, com valor total de R\$: 4.699,35 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), foi julgado vencedor do Processo nº 2020061550, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para Unidade Escolar.

Palmas/TO, de 27 de maio de 2021

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff  
Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de chamada Pública da ACE da Escola Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, torna público para conhecimento de interessados que, GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: JOSEMAR ALVES ARRUDA, com valor total de R\$ 7.805,70 (sete mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos), foi julgado vencedor do Processo nº 2021001065, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura familiar.

Palmas - TO, em 22 de março de 2021.

Bruno Moulin Franco  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de chamada Pública da ACE da Escola Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, torna público para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com valor total de R\$ 8.777,30 (oito mil setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), VALDINEI BATISTA SOARES, com valor total de R\$ 1.406,80 (Mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) e NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA, com valor total de R\$ 2.113,80 (dois mil cento e treze reais e oitenta Centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 2021001065, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura familiar.

Palmas - TO, em 18 de maio de 2021.

Bruno Moulin Franco  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2021

PROCESSO Nº: 2020061090  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.603,30 (mil seiscentos e três reais e trinta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061090.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071;

Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sra. Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 894.951.531-68 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963- SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2020061090

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$: 6.540,30 (seis mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061090.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sra. Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 894.951.531-68 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio da sua representante legal a Sra. Régila Pereira Da Silva, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201, SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº: 2020061090

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061090.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sra. Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 894.951.531-68 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. GRUPO INFORMAIL AGRICULTOR: Waldemir Martins De Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 2020061265

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO – ASCABRAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 10.545,00 (Dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2020061265.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 SSP/TO. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS – TO, ASCABRAS, inscrita no CNPJ n.º 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF sob n.º 323.572.813-91 e portador do RG n.º 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº: 2020061265

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA – COOPRATO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 16.023,40 (Dezesseis mil vinte e três reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2020061265.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 SSP/TO. EMPRESA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA – COOPRATO, inscrita no CNPJ n.º 20.748.426/0001-35, por meio da sua representante legal a Sra. Maria do Carmo Correia Martins, inscrita no CPF sob n.º 355.730.582-15 e portadora do RG n.º 4086639 SSP/GO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 387/SEMUS/GAB, DE 19 DE MAIO DE 2021

Regulamenta o pagamento da Indenização de Plantão Extraordinário realizado no combate à COVID-19.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 5, de 14 de maio de 2021, que institui a Indenização de Plantão Extraordinário realizado no combate à COVID-19, conforme especifica.



CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, identificando como surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constituindo uma Emergência de saúde Pública de Importância Internacional no mais alto nível de alerta da organização, conforme previsto no regulamento sanitário Internacional e em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a gestão municipal tem adotado todas as medidas necessárias para o enfrentamento ao novo coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização, implementação e ampliação da Rede de Atenção à Saúde no âmbito municipal para o atendimento e cuidado aos pacientes suspeitos e/ou confirmados para a COVID-19.

CONSIDERANDO a dificuldade de manutenção e reposição da força de trabalho nos serviços de saúde de atendimento à COVID-19, associada ao medo do adoecimento pela exposição contínua dos profissionais, a pressão e o estresse psicológico, têm ocasionado inúmeras desistências, comprometendo diretamente o preenchimento das escalas de trabalho ordinárias e extraordinárias.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o pagamento da Indenização de Plantão Extraordinário realizado no combate à COVID-19, disposta na Medida Provisória nº 5, de 14 de maio de 2021, atribuída aos servidores públicos mediante a acumulação das seguintes condições:

I - servidores que realizam plantões extraordinários nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidade de Suporte Básico COVID - USB COVID (SAMU), Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades Sentinelas;

II - servidores que exerçam atividades nas escalas extraordinárias vinculadas às alas de atendimento e tratamento aos pacientes suspeitos e/ou confirmados para COVID-19, de acordo com o dimensionamento parametrizado pela Diretoria de Média e Alta Complexidade e Diretoria de Atenção Básica;

III - profissionais ocupantes de cargos e atribuições, conforme listados no Anexo Único à Medida Provisória nº 5, de 14 de maio de 2021, que estejam cumprindo sua carga horária extraordinária, em regime presencial.

§ 1º Compete aos coordenadores e/ou responsáveis técnicos a validação das escalas extraordinárias dos profissionais diretamente ligados à linha de frente ao atendimento e tratamento de pacientes suspeitos e/ou confirmados para COVID-19.

§ 2º Os coordenadores e/ou responsáveis técnicos das referidas unidades têm autonomia de dispensar servidores escalados que apresentarem frequentes desistências dos plantões extraordinários e faltas injustificadas no cumprimento da carga horária ordinária.

Art. 2º Para fins de aplicação da Indenização sobre o Adicional de Plantão Extraordinário realizado no combate à COVID-19, serão considerados as seguintes atividades desenvolvidas:

I - Médico Assistencial - COVID-19: é o profissional no exercício da medicina que atua na assistência clínica aos pacientes suspeitos e/ou confirmados para COVID-19 e que intervém continuamente no cuidado do paciente;

II - Profissionais de Nível Superior de Apoio Clínico Assistencial - COVID-19 (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista e Odontólogo): são os profissionais que desempenham suas atividades laborais exclusivamente no âmbito da assistência direta aos pacientes na dimensão clínica-terapêutica;

III - Profissionais de Nível Médio, Técnico de Apoio Assistencial - COVID-19 (Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem): profissionais que laboram em setor tipicamente assistencial, quais sejam, todos aqueles que tenham o contato direto e mais prolongado com os pacientes suspeitos e/ou confirmados para COVID-19 e que intervêm continuamente no cuidado destes;

IV - Demais profissionais de Nível Médio e Fundamental, que desenvolvam atividades ligadas ao Apoio Logístico - COVID-19: refere-se aos cargos cujos profissionais laboram em serviços que envolvem uma ação técnica especializada ou específica, mas que também se caracterizam por envolver processos de apoio logístico à ação assistencial e às equipes profissionais que realizam a terapêutica;

V - Alas de Cuidado, Assistência ao Paciente e Tratamento da Doença: refere-se às alas onde se situam os serviços que realizam os procedimentos aos pacientes suspeitos e/ou confirmados para COVID-19, que vão desde o primeiro atendimento, diagnóstico clínico, suporte terapêutico e ventilatório, em leitos de estabilização, observação, abrangidas pelos profissionais médicos, pelos demais profissionais de apoio clínico-assistencial, técnico e apoio logístico.

Art. 3º A definição dos postos de trabalho e as respectivas atividades desenvolvidas que contemplem o inciso IV, ficará a cargo da Coordenação Administrativa e/ou Técnica das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades de Suporte Básico COVID - USB COVID (SAMU), Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades Sentinelas.

Art. 4º O pagamento da Indenização de Plantão Extraordinário realizado no combate à COVID-19 pressupõe o atesto mensal das chefias imediatas e mediatas de cada unidade, quanto ao exercício das atividades nas respectivas escalas, ratificados pela Coordenação de Urgência e Emergência e Diretoria de Atenção Primária.

Parágrafo único. É permitido aos profissionais lotados em outras unidades realizarem o plantão extraordinário nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Unidades Sentinelas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 336/SEMUS/GAB, de 7 de maio de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 172, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 29, situado à QD. 04, Rua Açai do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 29 A, situado à QD. 04, Rua Açai do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00 m². e LOTE 29 B, situado à QD. 04, Rua Açai do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021029497, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 173, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 04, situado à Alameda 33, QI-03, ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-A, situado à Alameda 33, QI-03, ARSO 52, com área de 180,00 m² e LOTE 04-B, situado à Alameda 33, QI-03, ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021031512, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 175, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 08, situado à Alameda 09, conjunto QI 27, da quadra ARSO 43, com área de 448,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 08-A, situado à Alameda 09, conjunto QI 27, da quadra ARSO 43, com área de 224,00 m² e LOTE 08-B, situado à Alameda 09, conjunto QI 27, da quadra ARSO 43, com área de 224,00 m² objeto do processo nº 2021031812, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 176, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 06 - situado na alameda 05, QI-06, da quadra ASRNE 25, com área total de 630,00 m² e Lote 08 - situado na alameda 05, QI-06, da quadra ASRNE 25, com área total de 630,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A - situado na alameda 05, QI-06, da quadra ASRNE 25, com área total de 1.260,00 m², objeto do processo nº 2012024556, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28,

5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração a Lei do Município de Palmas Lei nº 468/1994, sob pena de serem considerados revésis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
MILTON CAMPOS DE BRITO	2016073845	704.051.588-15	013792
WILSON ANDRE DA SILVA	2018029694	487.094.928-87	001726

Palmas, 26 de maio de 2021.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revésis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
A PRODUTIVA CHOPERIA E CONVENIENCIA LTDA	2020041597	34.942.368/0001-90	005803
ANTÔNIO PATROCIONIO MELO	2020013202	067.150.281-68	000783
ARAMY JOSÉ PACHECO	2020017563	001.761.991-28	013467
ARAMY JOSÉ PACHECO	2019104984	001.761.991-28	013452
ARCANGELA SOUZA CARNEIRO	2020017558	618.717.451-87	009001
BANCO TRIANGULO S/A	20200228733	17.351.180/0001-59	000597
BELA VISTA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	2021007478	03.227.391/0001-70	002425
CONDOMÍNIO GABRIELA RODRIGUES	20200228785	14.694.972/0001-38	013985
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAILSON CELIA	2020014094	20.940.617/0001-02	010690
DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO	2019063833	571.699.696-53	013940
EDUARDO MAGALHÃES FANZIN - ME	2020041592	20.206.821/0001-96	005802
ÉLVINA JOSÉ DA SILVA NETA	2020014085	918.630.901-34	004499
GESTINO SANTANA OLIVEIRA	2019090566	278.698.491-20	013627
GRACIELA DE SOUSA SILVA	2020013072	017.122.231-86	003959
HERMITO PEREIRA DA SILVA	2020044317	155.745.042-00	002915
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÕES DO BRASIL	2020018300	18.419.768/0001-60	013208
IRAEAL ALVES NUNES	2020024031	004.322.851-80	009137
J P PEREIRA BIZARRIA EIRELI	2020044238	31.158.948/0001-01	000586
JOSÉ DIAS DE SOUSA	2020053659	159.144.701-10	001010
JOSÉ ROSIL SANTOS MONTURIL	2019049053	307.745.511-00	012429
JULIO COELHO TEIXEIRA	2020027730	354.487.921-20	002567
LUIZ ARMANDO PEREIRA DA COSTA	2019064708	219.404.361-68	012436
MANOEL MARCIANO FERREIRA	2020017554	054.130.281-72	000793
MARCOS AURELIO REIS DA SILVA	2020013092	335.910.081-68	014451
MARIA AMÉLIA GUIMARÃES AGUIAR	2020013227	927.506.991-34	013139
MARLENE ALVES DA GAMA	2020036392	790.612.571-15	009040
MARLI APARECIDA DA SILVA	2019099458	332.986.021-91	000222
SOARES MAYLA NEY FRIEDRISZIK	2020028199	871.296.631-20	013989
OCTAVIANO REGINALVA RODRIGUES MORAIS	2020022648	586.056.221-72	008976
RELMIVAN RODRIGUES	2020027802	433.791.171-53	013233
MILHOMEM ROBSON RIBEIRO AMORIM	2019098829	038.879.901-37	013819
ROSIMEIRE APARECIDA RODRIGUES	2020014089	786.550.219-20	010988
SIRLEY DE PAULA	2020029764	020.447.571-68	009216
THOM COMUNICAÇÃO LTDA ME	2020044236	00.373.328/0001-53	000600
VERA LUCIA TRIUNFO BERNARDES	2019099452	499.015.751-68	000775
W. L. DOS REIS ME	2020018289	27.307.596/0001-23	013480
W. L. DOS REIS ME	2020024015	27.307.596/0001-23	013466
WALDEZ FERREIRA DE LIMA	2019063853	385.753.961-53	002873

Palmas, 26 de maio de 2021.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO -

CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revésis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
EDVALDO RAIMUNDO DA SILVA	2015057214	027.024.696-71	000234
ELIELSON CAPOVILLA	2019064910	712.480.481-72	013664
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2018004896	169.250.501-78	000870
SILVANO RODRIGUES DA SILVA	2019079972	600.534.612-15	013796
VALDIRENE GOMES ALVES DE SOUZA	2020023757	586.751.751-91	013845

Palmas -To, 26 de maio de 2021.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA	2021028097	370.950.991-20	003458
CARLOS HENRIQUE SANTANA	2021028095	282.319.701-00	009359
DEUSIRENE VIEIRA DE JESUS ROCHA	2021028094	017.142.901-07	002797

Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA Nº. 008, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural

## ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 008, de 25 de maio de 2021

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
	Titular: Thiago Moreira da Costa Santos	Suplente: Zilene Miranda Aquino Ramos		413034018	137551
Responsável pelo Setor Financeiro	Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos		137551	Gerente de Gestão e Finanças	
	Suplente: Creuso Alves dos Santos		144001	Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	
PROGRAMA TEMÁTICO: AGRICUL TURA E AQUICUL TURA					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
330001	Fomentar a assistência técnica e extensão rural com acompanhamento e orientação do manejo correto para produção de pescado, visando o crescimento sustentável, garantindo a geração de emprego e renda.	Titular: Maira Zambonato Dorneles	413021019	Engenheira de Aquicultura	Diretoria Rural
		Suplente: Charles Moura e Silva	413021049	Engenheiro	Desenvolvimento Rural
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
2736	PPA-P-Fomento na produção de pescado	Titular: Maira Zambonato Dorneles	413021019	Engenheira de Aquicultura Rural	Diretoria Rural
		Suplente: Charles Moura e Silva	413021049	Engenheiro	Desenvolvimento Rural
4553	Apoio aos aquicultores e pescadores de Palmas	Titular: Maira Zambonato Dorneles	413021019	Engenheira de Aquicultura Rural	Diretoria Rural
		Suplente: Charles Moura e Silva	413021049	Engenheiro	Desenvolvimento Rural
4410	Apoio à instalação de agroindústria	Titular: Guilherme Vaz Burns	255571	Médico Veterinário	Diretoria Rural
		Suplente: Jose Evanielo Bonfim Tenório	164861	Médico Veterinário	Desenvolvimento Rural
Programa Temático: AGRICUL TURA E AQUICUL TURA					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
330002	Promover políticas públicas agropecuária do município, proporcionando aos pequenos e médios produtores rurais, melhores condições de produção para geração de emprego e renda.	Titular: Valderi Pereira Salazar Junior	413043739	Diretor Operacional de Máquinas Agrícolas	Diretoria Rural
		Suplente: Thallyson Matheus Barbosa Dos Santos	413041826	Assessor Técnico II	Desenvolvimento Rural
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
2713	PPA-P- Manutenção de hortas comunitárias	Titular: Antônio Luiz Alves de Souza	172031	Engenheira Agrônomo	Diretoria Rural
		Suplente: Valderi Pereira Salazar Junior	413043739	Diretor Operacional de Máquinas Agrícolas	Diretoria Rural
2725	PPA-P-Apoio aos produtores rurais	Titular: Valderi Pereira Salazar Junior	413043739	Diretor Operacional de Máquinas Agrícolas	Diretoria Rural
		Suplente: Fernando Aires Castelo Branco Rodrigues	413028874	Diretor de Assistência Técnica	Diretoria Rural
2733	PPA-P- Construção de poços	Titular: Nermizio Almeida da Silva	413031726	Técnico Agrícola	Diretoria Rural
		Suplente: Charles Moura e Silva	413021049	Engenheiro	Diretoria Rural
2740	PPA-P- Manutenção de estradas vicinais	Titular: Nermizio Almeida da Silva	413031726	Técnico Agrícola	Diretoria Rural
		Suplente: Fernando Aires Castelo Branco Rodrigues	413028874	Diretor de Assistência Técnica	Diretoria Rural
2745	PPA-P-Subsídio para correção do solo	Titular: Luiz da Silva Machado Neto	171521	Engenheira Agrônomo	Diretoria Rural
		Suplente: Valderi Pereira Salazar Junior	413043739	Diretor Operacional de Máquinas Agrícolas	Diretoria Rural
3119	Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	Titular: Antônio Luiz Alves De Sousa	172031	Engenheiro Agrônomo	Diretoria Rural
		Suplente: Luiz Da Silva Machado Neto	165291	Técnico Agrícola	Diretoria Rural
4387	Manutenção de recursos humanos da extensão rural	Titular: Creuso Alves dos Santos	144001	Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	Diretoria Rural
		Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria Rural

4537	Promoção e participação de eventos	Titular: Cidiclei Alcione Biavatti	163891	Técnico Agrícola	Diretoria Rural
		Suplente: Antônio Luiz Alves de Souza	172031	Engenheiro Agrônomo	Diretoria Rural
Programa de Gestão:					
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção De Recursos Humanos	Titular: Creuso Alves dos Santos	144001	Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	Diretoria Rural
		Suplente: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria Rural
4501	Manutenção Dos Serviços Administrativos	Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria Rural
		Suplente: Creuso Alves dos Santos	144001	Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	Diretoria Rural

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SEDES Nº 43/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 115/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 24 maio de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Maria de Jesus Fialho Barros, a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 26 de maio de 2021 a 19 de novembro de 2021, em substituição a Conselheira Titular, Welica da Silva Queiroz Moreira, matrícula 413038588, que se encontra de licença maternidade no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 012/2021 PROCESSO Nº: 2020061258

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSE 11 (104 S) Rua SE 11, Conj. 03, Lote 24, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2814486-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de



Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Flavio Jrege.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Flavio Jrege, inscrito(a) no CPF nº 576.910.536-49 e RG nº: 3534352 SSP/MG.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO: 2020002726

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTICIPES: Fundação Municipal de Esportes e Lazer e E RODRIGUES DOS SANTOS.

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a empresa E Rodrigues dos Santos, para a Fornecimento e instalação de divisórias junto a sede provisória da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações e discriminações contidas no processo 2020002726 BASE LEGAL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, COM CARÁTER DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (INDENIZAÇÃO) tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER JURÍDICO Nº 0486/2021/SUAD/PGM.

VALOR: 17.460,00.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511.0017-42, com sede na Quadra 906 Sul, Avenida LO 23, Plano Diretor Sul, nesta cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Senhor EDSON MOTA DE OLIVEIRA Brasileiro, portador do, inscrito no CPF nº 433.705.275-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada FUNDESPORTES, e a Empresa E RODRIGUES DOS SANTOS - ME, CNPJ 17.910978/0001-93, com sede na Zona Rural, Rodovia, CH MM IRACEMA CASA 02 KM 10 P/AP RIO NEGRO, Palmas - TO, representado neste ato pelo Senhor EDSON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 618.864.401-15.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Alteração do Anexo I e II da Portaria nº 29 de 08 de abril de 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 - NM de 17 de julho de 2020 e o SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, que altera o Anexo I e II da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir os valores de bolsas de pesquisa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde disciplinado pela Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, os anexos I e II, os quais definem os valores máximos de bolsas de pesquisa publicados no Diário Oficial do Município de Palmas - TO, edição nº 1.737, de 20/04/2017, página 26, passando assim a ser disciplinados:

### ANEXO I À PORTARIA FESP Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2017

BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	
CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
COORDENAÇÃO DE PLANO, PROGRAMA OU NÚCLEO	R\$ 3.500,00
COORDENAÇÃO DE PROJETO	R\$ 2.700,00
COORDENAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	R\$ 2.000,00
SUPERVISÃO MÉDICA	R\$ 8.500,00
SUPERVISÃO MULTIPROFISSIONAL	R\$ 2.500,00
COORDENAÇÃO DE CAMPO	R\$ 4.500,00

BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
PESQUISADOR MÉDICO I	Médicos integrantes dos Programas de Extensão ou Provimento da FESP-Palmas	R\$ 7.500,00
PESQUISADOR MÉDICO II	Médicos Residentes integrantes dos Programas de Residência Médica do PIRS	R\$ 6.400,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL I	Profissionais de Nível Superior integrantes dos Programas de Extensão ou Provimento da FESP-Palmas	R\$ 3.500,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL II	Residentes integrantes dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde	R\$ 800,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL III	Profissionais de Nível Médio integrantes dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 1.900,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL IV	Estudantes de Cursos de Graduação e de Cursos Técnicos integrantes dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 600,00
FORMAÇÃO EM MEDICINA AMBULATORIAL EM APS	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 6.500,00
FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA I	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Atenção Primária à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 2.300,00
FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA II	Integrantes dos cursos de Atualização com foco na Atenção Primária à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 550,00
FORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 600,00
FORMAÇÃO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE I	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 600,00
FORMAÇÃO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE II	Integrantes do curso de Atualização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 450,00
FORMAÇÃO EM GESTÃO TERRITORIAL	Integrantes do curso de Atualização em Gestão Territorial Aplicada à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 100,00

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO A SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
TUTOR I	Médico Especialista integrante do corpo docente-assistencial dos Projetos Provimento e de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 9.000,00
TUTOR II	Integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 2.000,00
TUTOR III	Pesquisador externo, integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 1.500,00
PRECEPTOR I	Médico Especialista integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptoria, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 8.500,00
PRECEPTOR II	Profissional Especialista integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptoria, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 2.000,00
PRECEPTOR III	Pesquisador externo, integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptoria, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 3.500,00

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APLICADAS A SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA I	Integrantes de Programas de Trainee da FESP-Palmas.	R\$ 3.500,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA II	Coordenadores de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 3.000,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA III	Desenvolvedores integrantes de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 1.500,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA IV	Integrantes de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 1.000,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA V	Acadêmicos integrantes de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 600,00

## ANEXO II À PORTARIA FESP Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2017.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE GRAU DE COMPLEXIDADE PARA BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO				
GRAU DE COMPLEXIDADE	NATUREZA DAS ATIVIDADES DO PROJETO (conforme Art. 6º)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS INTEGRANTES OU DO PROJETO	DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES	NÚMERO DE INTEGRANTES SOB SUPERVISÃO
BAIXA	Uma única natureza de atividade	Nível Fundamental ou Médio	< 20 horas/semana	<20
MÉDIA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas	Nível Superior	20 a 40 horas semanais	Entre 20 e 50
ALTA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas e articulação intra e intersetorial	Nível de Pós-graduação	Dedicação integral	Mais de 50

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE GRAU DE COMPLEXIDADE PARA PESQUISADORES				
GRAU DE COMPLEXIDADE	NATUREZA DO PROJETO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS INTEGRANTES OU DO PROJETO	DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES	PADRÃO DE REFERÊNCIA

BAIXA	Atividades exclusivamente de ensino ou de pesquisa ou de extensão	Nível Fundamental ou Médio	< 20 horas/semana	Referência com valores praticados por outras instituições de ensino e pesquisa à projetos de mesma natureza
MÉDIA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas	Nível Superior	20 a 40 horas semanais	
ALTA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas e articulação intra e intersetorial	Nível de Pós-graduação	Dedicação integral	

Art. 2º Revogar a Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 03/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Art. 9º, § 4º, da lei Complementar nº 101/2000, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º quadrimestre do exercício de 2020, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde – SUS, a se realizar aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021, às 09:00 hs, no Plenário Tarcisio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CAR CHIP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 08.660.075/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO para a atividade de instalação, de manutenção e reparação para veículos automotores, situada na Quadra 103 Sul, Conj. 02, Rua SO 07, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# COMUNICADO IMPORTANTE

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.